



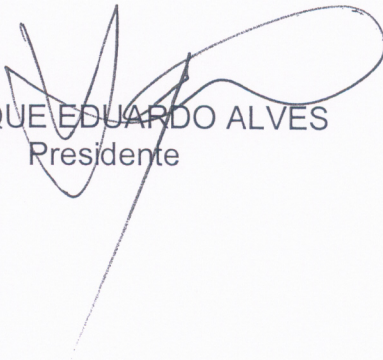
CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 32/2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 785, de 2011, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para determinar a obrigatoriedade da construção e da manutenção de estações de apoio a condutores de veículos, no âmbito das concessões rodoviárias federais, e dá outras providências”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 21 de novembro de 2013.


HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente